



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº : 149/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 08 de agosto de 2023

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei 105/2023 Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no "Loteamento da Vani" e dá outras providências.**

Diante do exposto e relevância do assunto, solicito votação em caráter de **urgência.**

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
Serranos - MG

PROTOCOLADO
EM 09/08/2023
HORA 14:20
gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no "Loteamento da Vani" e dá outras providências".

Ao denominar referida via, a mesma será considerada espaço público, garantindo o direito de ir e vir das pessoas, conforme determina a Constituição Federal em vigor, na qual a liberdade de locomoção está garantida pelo inciso XV do art. 5º, que assim dispõe: "É livre a locomoção no Território Nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

Para tanto é necessário haver um sistema viário adequado às necessidades da população, segundo palavras de Silva, (2006, p. 183) é "o meio pelo qual se realiza o direito à circulação, que é a manifestação mais característica do direito de locomoção, direito de ir e vir e também de ficar (estacionar, parar), assegurado na Constituição Federal de 1988".

Para tanto apresentamos nomes de pessoas que foram importantes no cotidiano de nossa cidade e encaminhamos considerações sobre os mesmos.

Rua A – Travessa São Francisco – A comunidade da parte de cima onde se localiza o loteamento denomina-se São Francisco, pois tem a igreja de São Francisco, assim a travessa que dá acesso ao loteamento será denominada em homenagem ao padroeiro da comunidade.

Rua B – Rua Silvana Maria da Silva – filha da dona Vani e do Sr. José Dias donos do terreno onde está o loteamento. Mãe de cinco filhos, nunca mediu esforços para a criação dos mesmos. Morava na entrada do loteamento e sempre vivia alegre e feliz mesmo na adversidade de sua doença já no final que acabou ceifando sua vida ainda muito nova.

Rua C – Rua Tereza Luiza da Costa (Tereza Brotinho) – Carismática e uma pessoa história em Serranos, que não media esforços para cuidar dos seus netos e de sua família, tendo como marca registrada o gosto por andar descalço pelas ruas da cidade.

Rua D – Rua Joaquim Dias Moreira (Nenê) – Foi prefeito de Serranos no período de 01/01/1993 a 31/12/1996. Foi um homem caridoso e carismático, sendo muito popular e trabalhou pelo desenvolvimento de nossa cidade.

Rua E – Rua José Dias – Foi carpinteiro e pedreiro, trabalhando em muitas obras em nossa cidade. Foi casado com a Dona Vani e era dono do terreno onde se encontra o loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua F – Rua Joaquim Casa Laredo (Quinca Casas) – Foi prefeito de Serranos de 13/02/1968 a 31/01/1971, sendo muito popular e carismático, sendo que foi por muitos anos um grande mestre de obras da prefeitura.

Portanto, Senhores Vereadores, seria o mínimo de reconhecimento de nossa parte para com estas pessoas que tanto contribuíram para a nossa comunidade.

Isto posto, e demonstrado interesse público, remetemos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 013/2023 a fim de que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja a proposição submetida à apreciação, e na sequência, à votação e aprovação pelos nobres vereadores.

Serranos/MG, 08 de agosto de 2023


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Dispõe sobre denominação de Ruas localizadas no “Loteamento da Vani” e dá outras providências

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, **L E I**:

Art. 1º. As Ruas localizadas no “Loteamento da Vani”, neste Município de Serranos, compostas das Ruas A, B, C, D, E e F, conforme memorial anexo, passarão a denominar-se:

- I – Rua A – “Travessa São Francisco
- II – Rua B – “Silvana Maria da Silva”
- III – Rua C – “Tereza Luiza da Costa (Tereza Brotinho)”
- IV – Rua D – “Rua Joaquim Dias Moreira (Nene)”
- V – Rua E – “Rua José Dias”
- VI – Rua F – “Rua Joaquim Casas Laredo (Quinca Casas)”

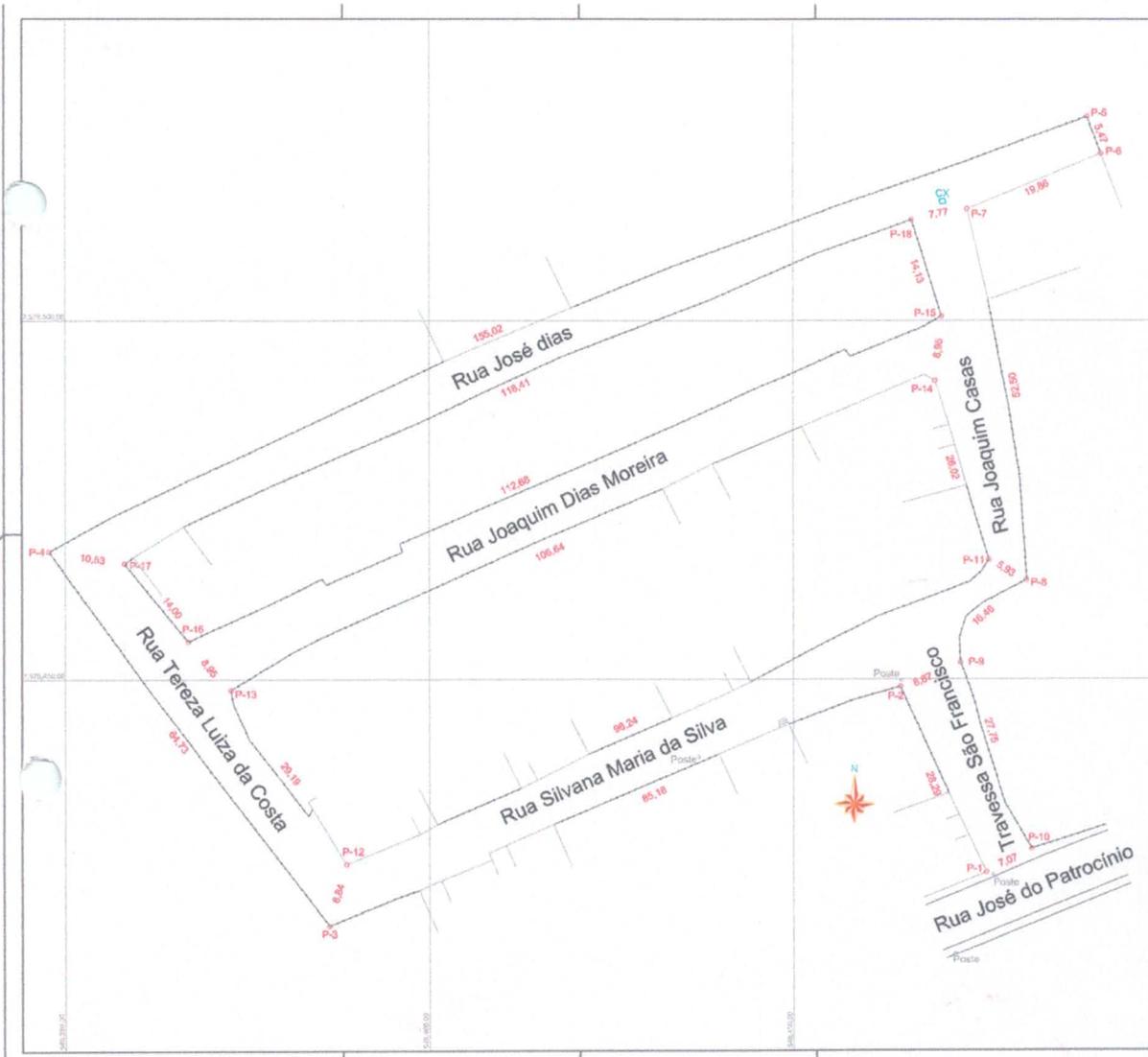
Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranos/MG, 08 de agosto de 2023


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



AMAG		
<small>ADMINISTRADOR DE RECURSOS DE IMPLANTACIONES DE CREDITO DE LAS AGUAS</small>		
<small>AV. CARLOS GARIBAY 114 - OBRADO - CIUDAD DE LOS RIOS</small>		
PROPIETARIO:	RECTORIA MUNICIPAL DE SERRANOS	FOLIA ÚNICA
ENDEREÇO:	TRAC. 1.º DE 2.ª ZONA, 2.ª LOTE - SERRANOS - RJ	Data: 28/03/2022
Visto do Proprietário:		
Responsável Técnico:	LEVANTAMENTO PLANIALIMETRICO DE AREA GEORREFERENCIADO DATUM: WGS1984 - FUSO: 23K	Escala: 1/250
RT:	RUA PARA REGISTRO:	Medidas em metros

Handwritten signature in blue ink.